

LEI MUNICIPAL N° 1750 DE 28/09/89
PROJETO DE LEI N° 1768
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL, RELATIVO A
CONSTRUÇÃO DE UMA PASSA-RELA PARA
PEDESTRES NA BR-491, KM.4,2."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, no valor de NCZ\$ 136.670,00, destinado à construção de uma passarela para pedestres na BR-491, Km.4,2.

ART° 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no art° 1°, correrão à conta de um daqueles mencionados no art° 43, parág. 1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 28 de Setembro de 1989.

VER. PRES. DR. PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER. VICE-PRES. JOSE CAPRONI
DE CARVALHO / VER. SECRET. JOSE ALVES CAMPOS

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE